



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 030/2013, de 23 de abril de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei nº. 742 de 13 de dezembro de 2012 que aprovou o orçamento municipal para o ano de 2013:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabin do Secret de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.3.90.30			

#### UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
10.301.0011.2.019 – Manut das Ativid do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.39			

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 90.000,00.**



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

## UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Gabinê do Secret de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			
3.3.90.39			40.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			

## UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
10.301.0011.2.019 – Manut das Ativid do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30			20.000,00
Material de Consumo			
3.3.90.33			10.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção			
4.4.90.52			20.000,00
Equipamentos e Material Permanente			

**TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 90.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de abril de 2013.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal